

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA J MENDONÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

Esclarecimento 01) No subitem 15.5.1.6 do Edital exige-se comprovação de “capacidade de prestar atendimento em todo o território do Estado do Rio de Janeiro”. Interpretamos que além dos endereços listados no Anexo II, também deverá ser considerada a capilaridade de endereços das demais unidades lotadas nos diversos municípios e regiões (Capital, Metropolitana e Interior) do Estado do Rio de Janeiro, as quais compõem cada Órgão Participante. Correto?

RESPOSTA: Correto. A ata possui órgãos partícipes com capilaridade em todo Estado.

Esclarecimento 02) Há divergência na franquia mensal da plotter, sendo 100 cópias em uma tabela e 300 cópias em outra. Qual o quantitativo deverá ser considerado?

RESPOSTA: Trata-se de erro material, deverá ser considerado o valor de 100 cópias para a franquia do item.

Esclarecimento 03) Para apresentação da conformidade dos atestados, o que a PRODERJ entende como “On-Site” na execução dos serviços?

RESPOSTA: Execução do serviço presencialmente nas localidades de cada órgão contratante.

Esclarecimento 04) Sobre a necessidade de “Tradução Juramentada”, há prospectos de fabricantes em português que possuem termos técnicos comumente utilizados em inglês. Entendemos que apenas as características necessárias à comprovação das especificações técnicas deverão estar em idioma português do Brasil, correto?

RESPOSTA: Está correto o entendimento.

Esclarecimento 05) Como original do fabricante poderão ser considerados suprimentos compatíveis, remanufaturados ou similares para prestação dos serviços?

RESPOSTA: Apenas suprimentos originais do fabricante ou marca própria da contratada com garantia de qualidade e correto funcionamento com as EDS (atendendo aos demais itens do Termo de Referência, como o item 18.3).

Esclarecimento 06) Para atender os pontos 10.8.3 e 10.8.4 do T.R., serão aceitos outros documentos que não sejam declarações dos fabricantes das máquinas?

RESPOSTA: Apenas documentos emitidos pelos fabricantes, conforme consta no Termo de Referência.

Esclarecimento 07) Para atender o ponto 10.1 do Edital do Pregão, estamos interpretando que os documentos que tenham quaisquer dados que permitam a identificação da licitante terão que ser apresentados somente de forma impressa e dentro dos três dias úteis previstos no Edital do Pregão para protocolo na sede do PRODERJ. Podem confirmar essa interpretação?

RESPOSTA: Prezada Empresa, o cadastro a ser realizado no SIGA antes da abertura do certame, **NÃO PODERÁ IDENTIFICAR O LICITANTE**, uma vez que infringiria o princípio da isonomia entre os interessados em participar do mesmo, pois o anonimato durante a fase de lances é condição Sine Qua Non, ferindo assim, o princípio supramencionado.

Com relação às propostas, o licitante deverá se atentar ao disposto no item 10.1 do Edital nos seguintes termos: "*deverá ser enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, inclusive com a indicação da marca e modelo do produto ofertado*". Importante observar que o que o Anexo V do Edital estabelece: "*Local de entrega desta Proposta: Rua da Conceição nº 69/24º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ*".

No tocante às declarações e demais documentos a serem encaminhados pelos licitantes, incumbe observar o item 14.1 do Edital nos seguintes termos: "*o licitante detentor da melhor proposta ou do lance de menor valor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar no endereço: Rua da Conceição nº 69 – 24º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, os originais ou cópias autenticadas...*"

Lembrando de acordo com o item 10.4 do Edital "Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital"

Esclarecimento 08) Para atender as descrições mínimas dos atestados definidas nas alíneas do ponto 15.5.1, precisaremos apresentar documentação. Solicitamos nos informar quais documentos adicionais poderão ser apresentados juntos dos atestados, para atender aquele objetivo.

RESPOSTA: Serão aceitos atestados de prestação de serviço de igual natureza ou compatível ao objeto especificado no Termo de Referência conforme edital. Entende-se por serviços com objeto compatível: locação de impressoras com prestação de serviços de outsourcing de impressão, substituição de peças, manutenção, gestão, treinamento e software de bilhetagem.